



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1427 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

FESTA DAS NAÇÕES
A festa da família orlandina

7 a 9 de outubro
Na Praça Mario Furtado

Shows, comidas típicas e muito mais!

JOÃO PEDRO e CRISTIANO
7/10 Sexta | 19h

Grupo Sambô
8/10 Sábado | 19h

TALENTOS DA CIDADE
9/10 Domingo | 16h

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ORLÂNDIA

Prefeitura de **ORLÂNDIA**
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 29.303
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FERNANDA TOBIAS LEITE”.

**P O R T A R I A Nº 29.304
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CINTIA ROBERTA FERREIRA FALAGUASTA”.

**P O R T A R I A Nº 29.305
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. RENATA PIOTO BORDIN MEI DA SILVA ROSA”.

**P O R T A R I A Nº 29.306
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARCILAINÉ LILIA VIDIGAL”.

**P O R T A R I A Nº 29.307
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LIDIANE APARECIDA REIS ALVES”.

**P O R T A R I A Nº 29.308
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ROGERIA ELIDIANE BORGES”.

**P O R T A R I A Nº 29.309
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. VINICIUS SEGATO DE AGOSTINI”.

**P O R T A R I A Nº 29.310
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ROGÉRIO MESSIAS CAMPOS”.

**P O R T A R I A Nº 29.311
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 15 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. LUIS APARECIDO MACEDO”.

**P O R T A R I A Nº 29.312
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA,

referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LUCINEI DE OLIVEIRA MARTINS PARREIRA”.

**P O R T A R I A Nº 29.313
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARCELA OTAVIO GONÇALVES”.

**P O R T A R I A Nº 29.314
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ELAINE CRISTINA TEIXEIRA BRAGA”.

**P O R T A R I A Nº 29.315
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JOSIANE MASSUQUE ROQUE”.

**P O R T A R I A Nº 29.316
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. KELLY MARIA CRISTINA BONETI DA SILVA”.

**P O R T A R I A Nº 29.317
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOÃO JOAQUIM DE FREITAS NETO”.

**P O R T A R I A Nº 29.318
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ANTONIO DONIZETI CANELA”.

**P O R T A R I A Nº 29.319
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JÉSSICA CAMPI FERREIRA”.

**P O R T A R I A Nº 29.320
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. RODRIGO FERREIRA”.

**P O R T A R I A Nº 29.321
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LEILA APARECIDA LOURENÇO DA SILVEIRA”.

**P O R T A R I A Nº 29.322
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOÃO GABRIEL ALVES CARNEIRO”.

**P O R T A R I A Nº 29.323
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA,

referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ALEXANDRE ARCHANGELO”.

**PORTARIA Nº 29.324
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LIVIA CYPRIANO VANÇOLIN”.

**PORTARIA Nº 29.325
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SALVIANA ROBERTA DE OLIVEIRA”.

**PORTARIA Nº 29.326
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 6º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FILOMENA APARECIDA NUNES.”

**PORTARIA Nº 29.327
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CRISTIANE CUBAS.”

**PORTARIA Nº 29.328
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. LUIS APARECIDO MACEDO”.

**PORTARIA Nº 29.329
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. TELMA IZILDINHA DE FREITAS SCARELA.”

**PORTARIA Nº 29.330
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. CRISTIANE MARIA COSTA.”

**PORTARIA Nº 29.331
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. ANGÉLICA COSTA BRUGNARA.”

**PORTARIA Nº 29.332
DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. SIRLEI HELOIZA FERNANDES, do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE OPERACIONAL.”

**PORTARIA Nº 29.333
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“EXONERA, por aposentadoria, o SR. JOÃO LUÍS DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE OPERACIONAL D-1.”

**PORTARIA Nº 29.334
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“EXONERA, por aposentadoria, o SR. ADÃO

MARCELINO DE MELO, do cargo de provimento efetivo de BOMBEADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA.”

**PORTARIA Nº 29.335
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

“EXONERA, o SR. HEIDI DONIZETTI CARMINATO da designação de SUBSTITUTO DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL.”

**PORTARIA Nº 29.336
DE 01 DE OUTUBRO DE 2022**

“NOMEIA, o SR. VALTER APARECIDO AGUIAR, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.”

**PORTARIA Nº 29.337
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

“NOMEIA, a SRA. KARINA TAROZO BUCK, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS.”

**PORTARIA Nº 29.338
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

“CONCEDE afastamento sem remuneração, pelo período de até 02(dois) anos, do cargo de PSICOPEDAGOGA, ao(à) funcionário(a) SRA. RITA DE CÁSSIA BUCIOLI”.

**PORTARIA Nº 29.339
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

“CONCEDE abono de permanência ao(a) funcionário(a) SRA. LEONILDA HELENA PETRARCHI.”

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

**PORTARIA Nº 29.340
De 03 de Outubro de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019

relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que

foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orândia, 03 de Outubro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.340/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
JOÃO VITOR DA SILVA	44.312.784-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	45º

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 145/2022:

CONTRATADA: A. ALVES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 498.400,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/09/2022

Orândia, 03 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 131/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAIS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por J. ADILSON CHAUD FILHO ARTIGOS MÉDICOS ME, CNPJ Nº 08.676.521/0001-75, situada à RUA VOLUNTÁRIO GERALDO, Nº 1700, na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, no valor de R\$ 10.745,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2022. Orândia, 03 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito

Municipal.

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 154/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM SILK PARA CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, no dia e horário estabelecidos em edital para abertura do certame, não esteve presente nenhum licitante interessado. A licitação foi declarada DESERTA. DATA: 27/09/2022. Orândia, 03 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

ORLÂNDIA PREV

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia

CONTRATADA: Interclínicas Orândia S/S Serviços Médicos

OBJETO: Fica pelo presente termo rescindido o Contrato nº 05/2022, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA e a empresa INTERCLINICAS ORLANDIA S/S SERVIÇOS MÉDICOS, neste ato representada pelo Sr. ARISTIDES CIVIDANES NETO, profissional médico habilitado, inscrito no CRM/SP nº 44.793, referente à contratação de profissional médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina para prestação de serviços na realização de até 30 (trinta) Perícias Médicas, quando o servidor público municipal de Orândia for submetido à avaliação de casos de Aposentadoria por Invalidez, e/ou para casos em que o servidor público municipal de Orândia solicita isenção de Imposto de Renda por sua condição enferma.

BASE LEGAL: A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e é feita com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar da data de sua assinatura, em 09 de agosto de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia

CONTRATADA: Joao Alberto Silva & Cia

OBJETO: Fica pelo presente termo rescindido o Contrato

nº 06/2022, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA e a empresa JOAO ALBERTO SILVA & CIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. João Alberto Silva, profissional médico habilitado, inscrito no CRM/SP nº 38.087, referente à contratação de profissional médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina para prestação de serviços na realização de até 30 (trinta) Perícias Médicas, quando o servidor público municipal de Orândia for submetido à avaliação de casos de Aposentadoria por Invalidez, e/ou para casos em que o servidor público municipal de Orândia solicita isenção de Imposto de Renda por sua condição enferma.

BASE LEGAL: A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e é feita com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar da data de sua assinatura, em 09 de agosto de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia

CONTRATADA: A.S.R. Clinica Medica S/C Ltda

OBJETO: Fica pelo presente termo rescindido o Contrato nº 07/2022, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA e a empresa A.S.R. CLINICA MEDICA S/C LTDA, neste ato representada pelo Sr. Edson Abrão, profissional médico habilitado, inscrito no CRM/SP nº 13.939, referente à contratação de profissional médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina para prestação de serviços na realização de até 30 (trinta) Perícias Médicas, quando o servidor público municipal de Orândia for submetido à avaliação de casos de Aposentadoria por Invalidez, e/ou para casos em que o servidor público municipal de Orândia solicita isenção de Imposto de Renda por sua condição enferma.

BASE LEGAL: A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e é feita com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar da data de sua assinatura, em 09 de agosto de 2022.

#CHAMA NA DENÚNCIA

QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



NÃO ATEIE FOGO,
LIMPE O SEU
TERRENO



NÃO QUEIME LIXO,
FOLHAS E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS EM
QUALQUER LOCAL



Em caso de incêndio, ligue para o
CORPO DE BOMBEIROS

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005